



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Projeto de Lei Nº 1011/2022
DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, PARA REPASSE DE VALORES USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUAS QUANDO DO USO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Município de Terra Nova do Norte/MT, objetivando realizar repasses financeiros para a uso do Laboratório Municipal de Análise de Águas localizado no município de Terra Nova do Norte/MT.

§1º - O valor global do repasse será de aproximadamente R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), repassado mensalmente em parcelas com valor conforme a quantidade de amostras de água analisadas, devendo o pagamento ser realizado até o quinto dia útil do mês subsequente.

§2º - Cada amostra de água analisada pelo Laboratório do Município de Terra Nova do Norte, terá o custo de R\$ 70,00 (setenta reais), sendo que o pagamento será no valor do total de amostras realizadas no mês.

§3º - O Convênio firmado entre o Município de Nova Santa Helena/MT e o Município de Terra Nova do Norte/MT terá validade até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Fica determinado ao Município de Terra Nova do Norte/MT, por meio do Laboratório Municipal de Análise de Água, deverá prestar contas mensalmente à Administração Municipal dos valores repassados, devendo ser instruída dos seguintes documentos:

I – ofício ao Prefeito Municipal de Nova Santa Helena/MT, encaminhando a prestação de contas mensal;



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



II – comprovante da quantidade de amostras realizadas;

III – laudo de cada análise realizada.

Art. 3º - Para atender os valores constantes no art. 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado utilizar a dotação orçamentária compatível com a despesa prevista na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022.

Orgão: 08 – Sec. Mun.de Saúde e Saneamento - SESAN
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub Função: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 0026 – Blocos de Financiamento do SUS
Projeto/Atividade: 2029 – Bloco Custeio – Vigilância em Saúde
Código: 335041000000 – Contribuições
Fonte de Recurso: 1.5.00.100200 – Recursos Ordinários

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e e produzirá seus efeitos a partir da data de 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SANTA HELENA/MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PAULINHO BORTOLINI

-Prefeito Municipal-
Prefeitura Municipal de Nova Santa
Helena/MT



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



JUSTIFICATIVA

Nobre Sr. Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Serve o presente para encaminhar a esta Casa de Leis o Projeto de Lei 1011/2022, cuja súmula dispõe: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, PARA REPASSE DE VALORES USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUAS QUANDO DO USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente matéria visa autorização legislativa para que o Executivo Municipal possa celebrar Termo de Convênio com o repasse de recursos financeiros ao Município de Terra Nova do Norte/MT, iniciando em 01 de janeiro de 2023 e finalizando em 31 de dezembro de 2023.

Convênio esse necessário para a que a Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Departamento de Vigilância em Saúde, possa analisar a qualidade de água disponibilizada aos munícipes. Visto que o próprio Departamento de Água e Esgoto faz uma análise, sendo essa do Convênio uma contraprova, necessária para manter uma boa qualidade de vida aos munícipes.

Certo de contar com o apoio de Vossas Excelências, subscrevo o presente.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA
HELENA/MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PAULINHO BORTOLINI

-Prefeito Municipal-
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT